



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 674A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Ituverava**
Estado de São Paulo**LEI N.º 4.824/2023**

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Ituverava em R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

§1º - Estimam-se os valores das receitas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 196.403.735,60 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a serem arrecadados pela Entidade Prefeitura Municipal da Ituverava;

b) R\$ 31.946.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) a serem arrecadados pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

c) R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a serem arrecadados pela Entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita, a saber:

RECEITAS CORRENTES:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	35.817.616,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.497.358,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.620.505,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.693.292,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.053.938,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.746.277,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	238.428.986,00

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	201.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	501.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	703.000,00

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.920.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.401.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	23.476.000,00

(-) DEDUÇÕES (FUNDEB)	18.658.250,40
------------------------------	----------------------

TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	243.949.735,60
---------------------------------	-----------------------

Artigo 3º - A despesa total fixada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, representa o montante de R\$ 243.949.735,60 (duzentos e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

§1º - Fixam-se os valores das despesas públicas para cada um dos Entes que compõem o orçamento municipal em:

a) R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) a serem despendidas pela Entidade Câmara Municipal da Ituverava;

b) R\$ 190.853.735,60 (cento e noventa milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a serem despendidas pela Entidade Prefeitura Municipal de Ituverava;



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



c) R\$ 31.946.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) a serem despendidas pela Entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava;

d) R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a serem despendidas pela Entidade Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

§2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

CAMARA MUNICIPAL	5.550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	129.091.762,00
SAAE DE ITUVERAVA	15.600.000,00
FUNDO MUN SEGURIDADE SOCIAL	0,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CAMARA MUNICIPAL	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	61.761.973,60
SAAE DE ITUVERAVA	0,00
FUNDO MUN SEGURIDADE SOCIAL	31.946.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	243.949.735,60
--	-----------------------

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	5.550.000,00
4 - Administração	19.987.688,00
6 - Segurança Pública	1.250.000,00
8 - Assistência Social	999.000,00
9 - Previdência Social	470.000,00
10 - Saúde	517.000,00
12 - Educação	64.727.419,00
13 - Cultura	993.000,00
15 - Urbanismo	16.251.000,00
17 - Saneamento	15.410.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.660.000,00
20 - Agricultura	0,00



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



22 - Indústria	389.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.115.655,00
26 - Transporte	1.043.500,00
27 - Desporto e Lazer	819.500,00
28 - Encargos Especiais	18.649.000,00
99 - Reserva de Contingência	410.000,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa	0,00
4 - Administração	0,00
6 - Policiamento	0,00
8 - Assistência Social	9.896.737,00
9 - Previdência Social	28.796.000,00
10 - Saúde	49.860.236,60
12 - Educação	0,00
13 - Cultura	0,00
15 - Urbanismo	0,00
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00
20 - Agricultura	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
26 - Transporte	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00
28 - Encargos Especiais	2.055.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	243.949.735,60
--	-----------------------

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	5.080.000,00
062 - Defesa do interesse público	446.600,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.270.900,00
122 - Administração Geral	20.077.688,00
123 - Administração Financeira	5.079.000,00
131 - Comunicação Social	250.000,00
181 - Policiamento	600.000,00
183 - Informação e inteligência	650.000,00
241 - Assistência ao Idoso	0,00
242 - Assistência ao portador de deficiência	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



244 - Assistência Comunitária	820.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	470.000,00
301 - Atenção Básica	101.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.000,00
304 - Vigilância Sanitária	123.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.940.000,00
361 - Ensino Fundamental	37.582.989,00
362 - Ensino Médio	1.485.215,00
364 - Ensino Superior	920.000,00
365 - Educação Infantil	20.017.215,00
367 - Educação Especial	350.000,00
392 - Difusão Cultural	993.000,00
451 - Infraestrutura urbana	8.300.000,00
452 - Serviços Urbanos	7.791.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	11.089.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.225.000,00
661 - Promoção Industrial	15.000,00
691 - Promoção Comercial	165.655,00
695 - Turismo	950.000,00
782 - Transporte Rodoviário	859.500,00
812 - Desporto Comunitário	353.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	6.100.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	12.549.000,00
997 - Reserva Contingência RPPS	0,00
999 - Reserva de Contingência	410.000,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

031 - Ação Legislativa	0,00
122 - Administração Geral	2.219.000,00
241 - Assistência ao Idoso	678.000,00
242 - Assistência ao Portador de deficiência	258.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	789.000,00
244 - Assistência Comunitária	5.952.737,00
271 - Previdência Básica	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	28.796.000,00
301 - Atenção Básica	27.413.216,00
302 - Assistência Hospitalar	21.845.020,60
304 - Vigilância Sanitária	602.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00
365 - Educação Infantil	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
367 - Educação Especial	0,00
392 - Difusão Cultural	0,00



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



452 - Serviços Urbanos	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00
606 - Extensão Rural	0,00
812 - Desporto Comunitário	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.055.000,00
997 - Reserva Contingência RPPS	3.100.000,00
999 - Reserva de Contingência	0,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	243.949.735,60
--	-----------------------

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.658.451,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.246.311,00

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS	3.827.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.350.000,00

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00
Total do Orçamento Fiscal	150.241.762,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.152.360,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.021.813,60

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS	433.800,00
---------------	------------

Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	3.100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	93.707.973,60

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	243.949.735,60
--	-----------------------



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 4º. O Poder Executivo é expressamente autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 4.320/64, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III. Abrir créditos adicionais por decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

IV. Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo.

V. Abrir créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

VI. Remanejar recursos dentro do mesmo programa, referente às dotações vinculadas a recursos de outras fontes.

§ 1º Dispensando-se a realização de novas audiências públicas, ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II”, “III” e “IV” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias:

- a) relativas à pessoal;
- b) inativos e pensionistas;
- c) dívida pública;
- d) débitos constantes de precatórios judiciais;
- e) despesas a conta de recursos vinculados e recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- f) relativas às despesas da administração indireta e da Câmara Municipal de Ituverava.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso “II”, “III” e “IV” deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, utilizando como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º A presente proposta orçamentária discrimina a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesas e as fontes de recursos.

Artigo 7º Ficam alteradas, em seu valor e conteúdo, as metas físicas e financeiras constantes dos anexos da Lei Municipal nº 4.693/21, que estabelece o plano Plurianual do município de Ituverava/SP com vigência 2022 a 2025, bem como da Lei Municipal nº 4.719/22, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



EMENDAS:

001/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o evento 3º ITUVEBIKE (passeio ciclístico, que será realizado no mês de agosto no Parque Balduino Nunes da Silva).

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 - INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Programa de Trabalho - Anexo 6.

002/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a reforma da Praça Sinhô Passos, no distrito de Aparecida do Salto.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1010.2.131 - AÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS -CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

Artigo 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para a sinalização da pista da vicinal Ituverava-Aparecida do Salto

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.122.1010.2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - anexo 6.

003/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a compra de materiais: um computador, dois ventiladores portáteis, um aparelho de eletrocardiograma, duas impressoras, duas mesas (recepção e triagem), um bebedouro d'água para cozinha, cinco ar condicionados, uma geladeira para sala de vacina, para ESF José Teixeira Sobrinho, localizado no distrito de São Benedito da Cachoeirinha.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

Artigo 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a compra de um ar condicionado, para ESF Luís Gambi. localizado no bairro Alto da Estação.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 -



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

Artigo 3º -Fica destinada a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para custeio de compra de medicamentos.

Parágrafo Único -Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO. Constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

004/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para recapeamento dos trechos das Ruas Maria Conceição Lopes, entre as Ruas Sebastião Felisbino e Clemente Ferreira da Silva e da Rua Manoel Justino entre as Ruas José Messias da Silva e Osvaldo de Jesus Godinho.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

005/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para a compra de medicamentos.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.2.078 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

006/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para pintura e manutenção da Creche Municipal Leda Dias Campos, localizada no bairro Nosso Teto;

R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforma do Ponto de Ônibus ao lado da Caixa D'Água do SAAE, localizado no bairro Nosso Teto;

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na construção da quadra de areia do CURUMINS, localizada no bairro Nosso Teto.

Parágrafo Único – Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1037.1.086 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, constante no Programa de Trabalho – Anexo 6

007/23



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para confecções e instalações das placas com os nomes das Ruas do bairro Prefeito "Lúcio Adalberto de Lima Machado".

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1014.2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho -Anexo 6.

008/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para compra de alimentos para distribuição de famílias carentes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 08.244.1057.2.315 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, contante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

009/23

Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), aquisição de uma ambulância.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

010/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para o CAPS Viver Ituverava.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

011/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para atender os Postos de Saúde.

Parágrafo Único - será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1030.2.062- RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho- anexo 6.

012/23



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para confecções e instalações das placas com os nomes das Ruas do loteamento Paulo Lopes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 26.782.1014.2.051 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, constante no demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

013/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para reforma do prédio da Vigilância Sanitária de Ituverava.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - anexo 6.

014/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para compra de materiais esportivos para a Secretaria de Esportes.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.122.1008.2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

015/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para recapeamento asfáltico.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.451.1039.1.091 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

016/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para aquisição de um automóvel para a Equipe Multidisciplinar da Secretaria da Educação.

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.365.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

017/23



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reformas de Postos de Saúde e Centro Odontológico “Dr. José Moreira Coimbra”

Parágrafo Único- Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.302.1022.1.080 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

018/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para compra de medicamentos de alto custo.

Parágrafo Único - será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1025.2.082 – MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

019/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para sinalização de solo e reparos na pavimentação asfáltica da Vicinal Elíphio Perez Quireza, que liga Ituverava a Jeriquara.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 14.451.1039.1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CONSTRUÇÃO CALÇADAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

020/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para o Projeto Revitaliza Ituverava – reformas de praças.

Parágrafo Único - será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 15.452.1038.2.087 – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – anexo 6.

021/23

Artigo 1º - Modifica o inciso II, art. 4º do Projeto de Lei nº 055/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

022/23



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Artigo 1º Fica destinada a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o 3º Campeonato Brasileiro de Patins In Line.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

023/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para Escolinha de Basquete no Ginásio de Esportes "Orlando Seixas Rego" - contratação de 3 professores.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 27.812.1020.2.084 - INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - anexo 6.

024/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para compra, reforma e manutenção de ar condicionados de todos os Postos de Saúde.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.1021.1.078 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

025/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a Creche Municipal Maria Galindo José, para compras de ar condicionados, Tvs, máquina de lavar roupas, bebedouro d'água, geladeira e reforma do prédio.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES E 12.365.1041.1.096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho - Anexo 6.

Art. 2º - Fica destinada a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para EMEF Professora Maria Barbosa, para compras de 12 ar condicionados, pintura da quadra, pintura do pátio e construção de um refeitório

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES E 12.365.1041.1.096 - AQUISIÇÃO DE



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS, constante Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

026/23

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para aquisição de 03 (três) ar-condicionado, 03 (três) computadores, reforma do ambulatório médico e aquisição de remédios para o ESF Dr. "Augusto Marques de Lima - COHAB;

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para aquisição de 01 (um) bebedouro d'água, geladeira para uso vacina, 02 (duas) impressoras. 02 (dois) computadores, 01 (uma) mesa ginecológica, poltrona reclinável para soro e requisição de remédios para o Posto de Saúde Benedito Trajano;

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para conserto do vitrô da sala de curativo, aquisição de mesa ginecológica, bebedouro d'água para o público, 03 (três) ar condicionados, 02 (duas) impressoras, 02 (dois) computadores e 01 (um) tanquinho de lavar roupas e requisição de remédios para PSF "José de Lima - Guanabara.

Parágrafo Único – Será de utilizada para cobertura da despesa parte do saldo existente na classificação funcional 10.301.021.01.078 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E 10.301.1025.2.082 – MEDICAMENTOS PRODUTOS E INSUMOS, constante no Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Anexo 6.

**REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.823 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.****ERRATA**

Informamos que na publicação da Lei nº 4.823 de 15 de dezembro de 2023, na edição nº 662, páginas 03 a 16, do Diário Eletrônico Oficial do Município, de 18 de dezembro de 2023, que ***"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024"***, foram suprimidas informações por falha na edição, apresentando-se parcial ausência do texto aprovado. Desse modo, opta-se pela republicação integral da citada Lei nº 4.823/2023, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência no serviço público.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 10 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 10 de janeiro de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 10 de janeiro de 2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Decretos**DECRETO N.º 6.133 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
19415	Instituto Jose Edison de Paula Marques - IJEPAM	18471	284,66

Justificativa: O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento da empresa terceirizada, vencedora por Licitação de Preços, a presta serviços na Casa Lar, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, uma vez que a Casa Lar abriga crianças e adolescentes, sendo indispensável os serviços prestados.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 6.132, de 08 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 10 de janeiro de 2.024.